



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 35, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.082, de 5 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2024, que transfere a permissão outorgada à Sistema Rádio Digital FM Ltda., para a Rede Link de Rádio Interior Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

**DESPACHO:**

À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PARA CONHECIMENTO, APÓS,  
ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL.

## PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

## MENSAGEM N° 282

CAC n.35/2025

Agrément n°: 19/03/2025 11:45:29,720 - Mesa

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.082, de 5 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2024, que transfere a permissão outorgada à Sistema Rádio Digital FM Ltda., para a Rede Link de Rádio Interior Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

Brasília, 13 de março de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00632/2024 MCOM

Brasília, 26 de Agosto de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.012227/2024-52, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9569/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 13204/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00453/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 14.082, de 5 de agosto de 2024, publicada em 22 de agosto de 2024, que transfere a permissão outorgada à Sistema Rádio Digital FM Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.898.363/0001-84, por meio da Portaria nº 1.934, de 1º de outubro de 2002, publicada em 8 de outubro de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1.008, de 2004, publicado no dia 18 de novembro de 2004, para a REDE LINK DE RÁDIO INTERIOR LTDA., inscrita no CNPJ nº 54.443.010/0001-20, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401786544, no município de Ilha Solteira, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º, do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para científicação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/t5/ed7db-1154-4/ed-a83f-b0336ae905ab/https://www.camara.gov.br/legis/2024/07/2024-520/2024-520/pg-166>

fd57d7db-11f4-47e4-a98f-b0336ae905ab

## MENSAGEM Nº 282

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.082, de 5 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2024, que transfere a permissão outorgada à Sistema Rádio Digital FM Ltda., para a Rede Link de Rádio Interior Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

Brasília, 13 de março de 2025.



\* C D 2 2 5 9 5 6 4 0 3 1 0 0 0 \*

<b>FIM DO DOCUMENTO</b>
-------------------------